

# Prefeitura Municipal de Montanha Estado do Espírito Santo

Gabinete da Prefeita

Lei nº 780, de 16 de agosto de 2011.

Dispõe sobre autorização para **aquisição de imóvel** e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir da **Sra. Luzinete Santos Siqueira**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 379.650.857-04, um terreno que mede 193.600,00m<sup>2</sup> (cento e noventa e três mil e seiscentos metros quadrados), neste município de Montanha, limitando-se ao **Norte** com a Rodovia Estadual ES 209, ao **Sul** com Luzinete Santos Siqueira, a **Leste** com Luzinete Santos Siqueira e ao **Oeste** com terreno de Bairro pertencente ao Município de Montanha, Estado do Espírito Santo, pelo valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Art. 2º - O imóvel citado no artigo anterior será doado a União para construção do **IFES** (Instituto Federal de Educação Superior), podendo ser doada toda área citada no art. 1º, ou somente a área necessária para construção do estabelecimento educacional.

Art. 3º - Será utilizada a dotação 050.004-344906100000 da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto** do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2011, ou caso necessário, dos Orçamentos dos exercícios seguintes, nos termos do PPA 2010/2013.

Art. 4º - Não havendo acordo com a proprietária em relação ao valor avaliado pelo município, o imóvel será desapropriado, ficando o Município de Montanha, autorizado a pagar a importância determinada pelo Poder Judiciário, no exercício em que for definido o valor, através de sentença transitada em julgado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 16 de agosto de 2011.

**Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes**  
Prefeita Municipal